



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 147, DE 29 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – Estado da Paraíba – faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 147, de 29 de março de 2010, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLASSE/REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI
CLASSE A	1.438,62	1.510,55	1.582,48	1.654,41	1.726,34	1.798,28
CLASSE B	1.654,41	1.737,13	1.819,85	1.902,57	1.985,29	2.068,01
CLASSE C	1.819,85	1.910,84	2.001,84	2.092,83	2.183,82	2.274,81
CLASSE D	1.985,29	2.084,55	2.183,82	2.283,08	2.382,35	2.481,61
CLASSE E	2.150,73	2.258,27	2.365,80	2.473,34	2.580,88	2.688,41

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS

Prefeito Constitucional